PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 21/03/14
A 31/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.060/2014

SANCIONADO
21/03/14

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 525.014,40 (quinhentos e vinte cinco mil e quatorze reais e quarenta centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de **convênio** com o estado de Rondônia, com valor global até o montante de **R$ 525.014,40** (quinhentos e vinte cinco mil e quatorze reais e quarenta centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para locação de horas maquinas de escavadeira, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.06.20.606.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 1057		**CV. 258/PGE/2013 – LOC. ESCAV. – APOIO AO PEQ. PRODUTOR.**	
3.3.90.39	FICHA: **337**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA.	R$ 525.014,40.
		Total do Excesso	**R$ 525.014,40.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 525.014,40** (quinhentos e vinte cinco mil e quatorze reais e quarenta centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 258/PGE/2013/RO,** do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – **SEAGRI/PGE-RO**.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), que tem por Objeto custear as despesas com **LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA,** para atender os pequenos e médios proprietários de móveis rurais do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 25.014,40** (vinte cinco mil e quatorze reais e quarenta centavos), se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETÁRIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTIGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **64**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 25.014,40.
		Total da Anulação	**R$ 25.014,40.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 21/03/14
A 31/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** de convênio e **Crédito Adicional Suplementar** para contra partida por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 21 de Março de 2014.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
21/03/14